

MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/03/20	ACTA N.º 7/2008
Presenças:	
 Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;	
Ausentes - Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral e Gonçalves, faltaram por motivo justificado.	
Local da reunião: Edifício dos Paços do Município	
Hora de abertura: Dez horas e dez minutos	
Hora de encerramento: Onze horas e quinze minutos	
Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativ	a e Financeira



1 – Período de antes da ordem do dia
ORDEM DO DIA
2 – Acta da reunião anterior
3 – Execução de Obras Públicas
5 - Resumo diário de tesouraria
5 – Obras Públicas:
5.1 – Arranjo Urbanístico do Largo do Arrabalde;
5.2 – Avaliação Ambiental Estratégica – Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso
programa de concurso,
6 – Obras Particulares:
6.1 – Arlindo António Alves – Vale das Fontes – Licença Especial
7 – Apoios:
7.1 – Junta de Freguesia de Santa Cruz;
7.2 - Junta de Freguesia de Quirás;
7.3 – Junta de Freguesia de Agrochão;
7.4 – Junta de Freguesia de Ousilhão;
7.5 – Junta de Freguesia de Paçó;
7.6 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba;
8 – Ecolignum Madeiras Nobres de Vinhais, Ld. ^a – Aumento de Capital
9 – Prolongamento de horário:
9.1 – Café Afonso – Afonso João Martins Sá Patrício - Vinhais
10 – Apoio Habitacional:
•



10.1 – Delfina do Nascimento – Passos de Lomba
11 – Protocolo:
12 – Contratos Locais Desenvolvimento Social
13 – 4.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos
14 – Período reservado ao público.
1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA Sem intervenções
ORDEM DO DIA
2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR
A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade
3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dezanove de Março, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:



Em dotações Orçamentais	946.554,98 €;
Em dotações Não Orçamentais	752.280,10 €.
5 – OBRAS PÚBLICAS:	
5.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO ARRA	ABALDE
O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores, que	e na semana anterior tinha
estado no arquipélago de Cabo Verde a chefiar uma equipa	de trabalho, não lhe tendo
sido possível contactar o Senhor Manuel Afonso, razão pelo	qual, solicitava autorização
para retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente à p	<u> </u>
concordado por todos	
_	~
5.2 – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	-
CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONC	URSO
Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão	
Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte:	
"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar	o seguinte:
1 – Com o novo RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos	s de Gestão Territorial) tal
como está previsto no decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setem	
Decretos-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e 316/2007,	_
introduzidas alterações significativas ao processo de elabor	
publicação dos instrumentos de gestão territorial	
2 - Uma das alterações introduzidas prende-se com a obrig	gatoriedade de integrar, no
conteúdo documental do Plano Director Municipal (PDM), u	ım relatório ambiental no
qual se identificam, descrevam e avaliem os eventuais efeitos	significativos no ambiente
resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoá	íveis que tenham em conta
os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivo	-
3 - Paralelamente, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de J	unho, estabelece o regime
jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determ	inados planos e programas

Acta n.º 7/2008 de 20 de Março



no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva 2001/42/CE do
Parlamento e do Conselho de 27 de Junho de 2001 (Directiva AAE)
4 – Perante tal proponho que seja contratada empresa para a elaboração da AAE uma
vez que não dispomos de recursos humanos para a realização da mesma;
vez que não disponios de recursos numanos para a realização da mesma,
5 – Estima-se o valor de 48.000,00 euros + IVA para a elaboração da Avaliação
Ambiental Estratégica;
6 – Perante tal o concurso será limitado, sem apresentação de candidaturas, nos termos
do disposto nos artigos 78.º e 127.º a 131.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho;
do disposto nos artigos 70. e 127. a 131. do DE n. 177777, de o de Janno,
7 – Após consulta de mercado e câmaras municipais mais próximas identificaram-se e
foram recomendadas as empresas anexas:
ECOSSISTEMA - Consultores em Engenharia do Ambiente, Lda
Rua Jorge Borges de Macedo, 9 ^a
2795-202 LINDA-A-VELHA
Telefone (351) 214146010
Fax (351) 214146019
www.ecossistema-lda.pt
<u>www.ecossistema-ida.pt</u>
NEMUS, GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
Estrada do Paço do Lumiar
Campus do INETI - Edifício R
1649-038 LISBOA
Tel.: (351) 21 710 31 60
Fax: (351) 21 710 31 69
E-mail: nemus@nemus.pt
<u>www.nemus.pt</u>
AGRI-PRO AMBIENTE
Rua Castilho, 65 – 3.° ESq
1250-068 LISBOA



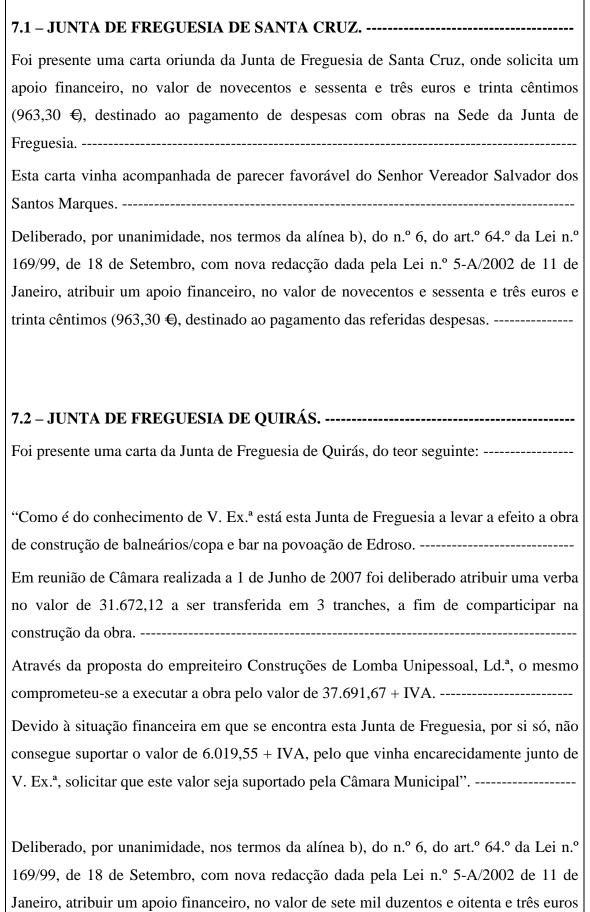
PORTUGAL
Tel.: 213828040
Fax: 213828050
geral@agriproambiente.pt
http://www.agriproambiente.pt
GGT - Gabinete de Planeamento e Gestão do Território, Lda
Zona Industrial - Talhão 33
7000-171 ÉVORA
Telefone: 266 701 502
Fax: 266 771 745
Hidroprojecto, Engenharia e Gestão, S.A
Rua Tomás da Fonseca, Torre G-4°,
1600-209 LISBOA
PORTUGAL
8 – Mais se informa que a contratualização da AAE é prioritária tendo em atenção o curso normal dos trabalhos da revisão do PDM."
Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação anteriormente transcrita, e aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, bem como abrir procedimento por concurso limitado sem apresentação de candidaturas nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 80.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para elaboração do estudo de Avaliação Ambiental Estratégica.
6 – OBRAS PARTICULARES: 6.1 – ARLINDO ANTÓNIO ALVES – VALE DAS FONTES – LICENÇA ESPECIAL
Relativamente ao processo em causa, foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte:



"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1 – O requerente licenciou uma habitação há cerca de 11 anos; 2 – Iniciou a obra mas não a concluiu;
3 – Entretanto a licença de construção caducou e a obra esteve parada desde essa data
(10 anos);
4 – Apresenta novos elementos de arquitectura;
5 – Dos mesmos verifica-se que basicamente o projecto é em todo igual ao inicial;
Conclusão
Do processo entendo que estamos perante uma obra inacabada
Em conformidade com o disposto no artigo 88.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro,
alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho "Quando as obras já tenham atingido um
estado avançado de execução mas a licença ou autorização haja caducado por motivo
de falência ou insolvência do seu titular, pode qualquer terceiro, que tenha adquirido,
em relação ao prédio em questão, a legitimidade prevista no n.º 1 do artigo 9.º,
requerer a concessão de uma licença especial para a sua conclusão.". Este
provavelmente não será o caso, mas se se atender ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo,
então "Independentemente dos motivos que tenham determinado a caducidade da
licença ou autorização, a licença referida no $n.^{o}$ 1 pode também ser concedida quando
a câmara municipal reconheça o interesse na conclusão da obra e não se mostre
aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou
económicas"
Face ao exposto compete à câmara municipal pronunciar-se sobre a emissão de uma
licença especial para conclusão da obra e não um novo licenciamento com novas peças
desenhadas iguais às existentes no processo. "
Deliberado, por unanimidade e em minuta, reconhecer o interesse municipal, na
conclusão da obra que o Senhor Arlindo António Alves, está a levar a efeito na
povoação de Vale das Fontes, e conceder-lhe uma licença especial para a sua conclusão,
nos termos do n.º 3, do art.º 88.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as
alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho

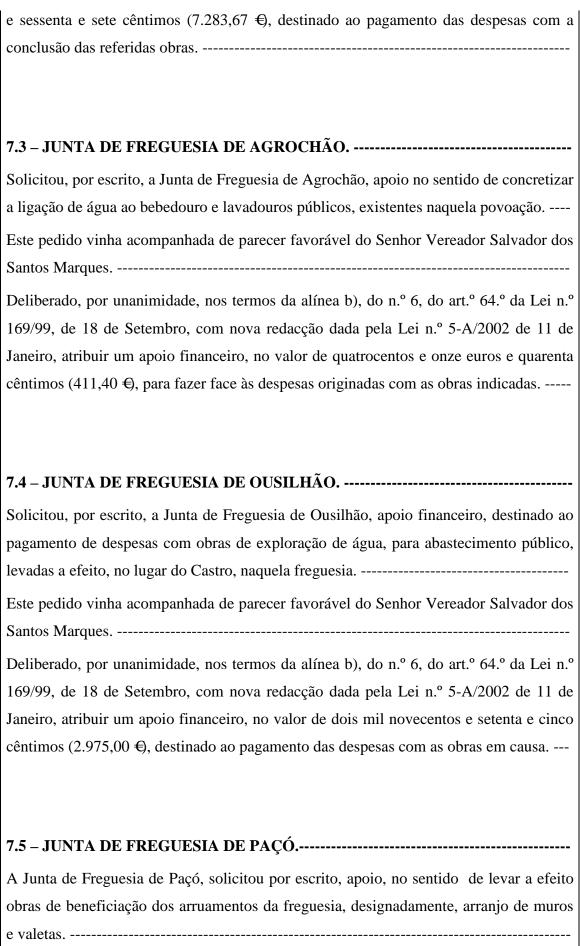


7 – APOIOS:



Acta n.º 7/2008 de 20 de Março







Este pedido vinha acompanhada de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos
Santos Marques
Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de quinhentos e dezanove euros e quinze cêntimos (519,15 €), destinado ao pagamento das referidas despesas
7.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA
Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, do teor seguinte:
"A Junta de Freguesia de Vilar de Lomba vêm apresentar um projecto para funcionar o Centro de Convívio Comunitário para apoiar os mais desfavorecidos, para combater a solidão e o isolamento entre os mais idosos
1.ª Fase
Inicio – 15 de Janeiro de 2008
Construção em bruto de duas divisões para funcionar o escritório e uma casa de banho completa, dividir o salão com uma plataforma amovível, e também abertura de duas portas e quatro janelas.
Construção de uma garagem para a carrinha do Centro Social e também de arrumos
- Divisão do salão 1300 €
- Construção de uma casa de banho1000 €
- Construção de um escritório1000 €
- Abertura de duas portas e uma janela600 €
- Construção de uma garagem2500 €
Total6400 €
Fim – 15 de Fevereiro de 2008



2.ª Fase	
Inicio – 15 de Fevereiro de 2008	
Nesta fase será efectuada a instalação eléctrica e sanitária	
Colocação de Aquecimento Central na sala de convívio e n	a sala de refeições
Acabamentos em pladure e gessos no escritório e casa de ba	anho e pinturas
- Instalação eléctrica	-700 €
- Instalação Sanitária	500 €
- Aquecimento Central	-3500 €
- Acabamentos em pladure e pinturas	-2500 €
- Resguardo de calor na Sala de estar	1200 €
Total	- 8400 €
Fim – 28 de Fevereiro de 2008	
3.ª Fase	
3.ª Fase Inicio – 1 de Março de 2008	
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada - Equipamento de Sinalização e Segurança	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas200 €
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas200 €
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada - Equipamento de Sinalização e Segurança	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas200 €
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada - Equipamento de Sinalização e Segurança	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas200 €
Inicio – 1 de Março de 2008 Implementação de higiene e segurança e respectiva sinaliza equipamento para a sala de estar e de refeições. Na cas ajudas técnicas para os utentes de mobilidade condicionada - Equipamento de Sinalização e Segurança	ação, mobiliário de escritório, a de banho serão instaladas200 €



Planeamento	Conclusão dos trabalhos	Financiamento
1.ª fase	15 de Fevereiro	6400 €
2.ª fase	28 de Fevereiro	8400 €
3.ª fase	15 de Março	4700 €
	Total	19.500 €

Modo de Financiamento -----

Câmara Municipal de Vinhais	12.000 €
Junta de Freguesia de Vilar de Lomba	6.000 €
Centro Social e Paroquial de Sto. André	
de Vilar de Lomba	1.500 €

Tendo em atenção que este investimento é uma mais valia para a freguesia de Vilar de Lomba e é uma iniciativa a louvar, foi deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de doze mil euros (12.000,00 €), destinado a comparticipar o pagamento das referidas despesas. ------

8 – ECOLIGNUM MADEIRAS NOBRES DE VINHAIS, LD.ª – AUMENTO DE CAPITAL.

Foi presente uma carta da Sociedade Ecolignum Madeiras Nobres de Vinhais, Ld.ª, onde dá conhecimento que na última Assembleia Geral daquela sociedade, tinha sido decidido um aumento do capital próprio, pelo que ao Município de Vinhais, corresponde um aumento de quota no valor de vinte e um mil euros (21.000,00 €). -----

No uso da palavra o Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores que a serração das madeiras se encontra praticamente concluída. No entanto tornava-se



9.1 – CAFÉ AFONSO – AFONSO JOÃO MARTINS SÁ PATRICIO - VINHAIS.

10 – APOIO HABITACIONAL: ----- 10.1 – DELFINA DO NASCIMENTO – PASSOS DE LOMBA. ------

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----



freguesia de Vilar Seco de Lomba, candidatou-se ao Apoio Social à Habitação,
solicitando que fosse efectuada a instalação eléctrica na sua habitação;
2 - Em 12/01/2007 em reunião de Câmara, foi aprovado o referido apoio no valor de
1.300€
3 - Para que pudesse ser realizada a instalação eléctrica, tornou-se necessário proceder à
colocação, por parte da EDP, de um poste eléctrico;
4 - Tendo em conta que este procedimento se veio a verificar moroso, solicita-se o
prolongamento do prazo para execução da instalação eléctrica na habitação da
requerente
Face ao exposto proponho, salvo melhor opinião, que seja concedido o alargamento do
prazo, para execução das obras, uma vez que o atraso verificado se prende com factores
alheios à requerente."
Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em
minuta, autorizar a prorrogação de prazo, por mais cento e oitenta dias, para que a
Senhora Delfina do Nascimento Pereira, leve a efeito as referidas obras
11 – PROTOCOLO:
11 – PROTOCOLO:
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS.
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. ————————————————————————————————————
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. ————————————————————————————————————
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. Foi presente um protocolo de Cedência Temporária de Espólio pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais para a Musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais, a celebrar entre aquela Instituição e a Câmara Municipal
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. Foi presente um protocolo de Cedência Temporária de Espólio pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Vinhais para a Musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais, a celebrar entre aquela Instituição e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte:
11.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORARIA DE ESPÓLIO PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS. ————————————————————————————————————
PERTENCENTE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS PARA A MUSEALIZAÇÃO DA GALERIA DE ARTE SACRA DA ORDEM III DE SÃO FRANCISCO DE VINHAIS



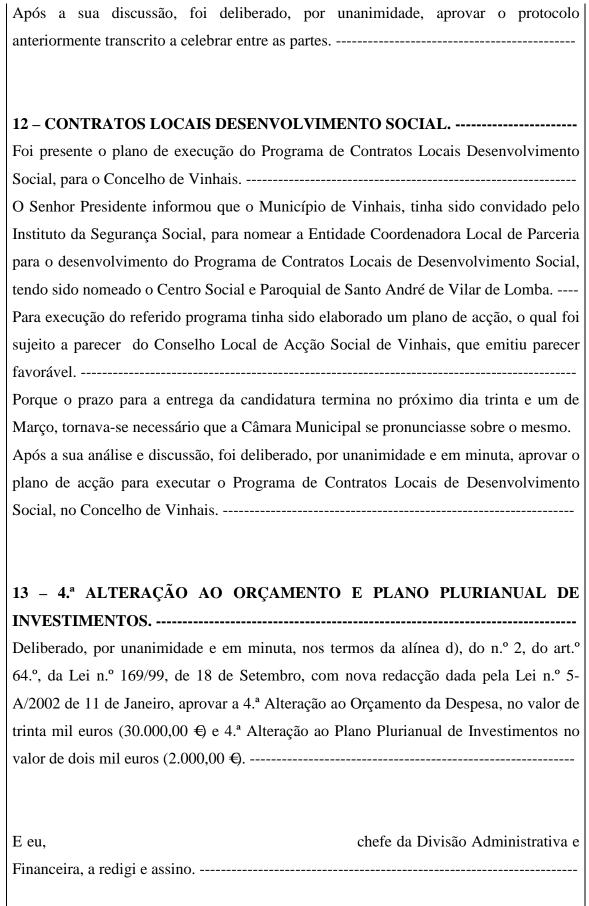
A Ecomuseologia abre os museus à gente nova e torna os lugares de fácil e didáctico
contacto com o passado, alarga a noção de património a tudo quanto tem significado
para dar a conhecer a história e a cultura dos povos, fazendo entrar nos museus os
objectos da vida quotidiana
O Ecomuseu destina-se, em primeiro lugar, à população local, para que ela reconheça os
valores do seu meio ambiente e da sua cultura e dessa forma se orgulhe das raízes que a
ligam a um passado e permitem aos visitantes conhecer o modus vivendi, da população
local ao longo dos tempos
De entre os pólos que constituem o Ecomuseu de Vinhais, assume extrema importância
o património religioso móvel e imóvel que ficará representado na Galeria de Arte Sacra
da Ordem III de São Francisco de Vinhais
Assim, entre:
1° Outorgante
A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, com sede na Quinta da Misericórdia, 5320-
305 Vinhais, pessoa colectiva n.º 501195343, telefone 273771009, representada pelo
seu Provedor Sr. António Alberto Fernandes Rodrigues
2° Outorgante
A Câmara Municipal de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, 13, 5320 Vinhais,
pessoa colectiva nº 501156003, telefone 273 770 300, fax 273 771 108, representada
pelo seu Presidente, Dr. Américo Jaime Afonso Pereira Pereira, celebram entre si o
presente Protocolo que se subordinará às cláusulas seguintes:
Cláusula 1ª
O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre os dois outorgantes o
compromisso de cedência temporária de espólio religioso, pertença da Santa Casa da
Misericórdia de Vinhais, composto pelo Calvário da Capela da Santa Casa da
Misericórdia (um Cristo e duas esculturas de Santos) e a Bandeira Estandarte das
procissões, para a musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de S. Francisco
de Vinhais
Cláusula 2ª
O 1º outorgante compromete-se a ceder o espólio religioso constante da cláusula
anterior, que integrará uma exposição temporária de Arte Sacra, sendo da exclusiva
competência e responsabilidade do 2º outorgante a preservação e salvaguarda do
mesmo



Cláusula 3ª

O 2º outorgante compromete-se a catalogar, preservar e divulgar o património constante
na cláusula anterior
Cláusula 4ª
O 2º outorgante compromete-se a garantir a segurança de todo o espólio cedido pelo 1º
outorgante
Cláusula 5ª
Todo o património móvel cedido pelo 1º outorgante ao 2º outorgante, para a
musealização da Galeria de Arte Sacra da Ordem III de São Francisco de Vinhais,
permanecerá propriedade daquele
Cláusula 6ª
As peças cedidas, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, que ainda sejam
usadas para a prática litúrgica, continuarão a estar disponíveis sempre que solicitadas
pelo 1º outorgante
Cláusula 7ª
O 2º outorgante compromete-se a entregar ao 1º outorgante, uma ficha de Inventário de
cada uma das peças cedidas, devidamente autenticada
Cláusula 8ª
As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas
numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.
Cláusula 9ª
Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por
acordo entre ambas as partes
Cláusula 10ª
A cedência do espólio da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais produz efeitos a partir
da data da celebração do presente protocolo
Cláusula 11ª
O presente acordo é celebrado pelo prazo de dez anos, renovando-se automática e
sucessivamente por iguais períodos se nenhuma das partes manifestar, por escrito, à
outra a intenção de o não renovar com antecedência mínima de um ano
O presente protocolo é celebrado em dois exemplares, ficando um na posse da Câmara
Municipal de Vinhais e outro na da Ordem Santa Casa da Misericórdia de Vinhais."





Acta n.º 7/2008 de 20 de Março